

LEI N.º 5.234, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Cel. Virgílio Alves de Oliveira" à Casa da Agricultura de Lucianópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cel. Virgílio Alves de Oliveira" a Casa da Agricultura de Lucianópolis, em Lucianópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.235, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Lauro Tavares de Lima" ao Centro de Saúde III Iporanga, em Iporanga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Lauro Tavares de Lima" o Centro de Saúde III Iporanga, em Iporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.236, DE 8 DE JULHO DE 1986

Passa a denominar-se "Dr. José Virgílio Braghetto" a praça rotatória do entroncamento das Rodovias SP-334 — "Cândido Portinari" e SP-351 — "Altino Arantes"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. José Virgílio Braghetto" a praça rotatória do entroncamento das Rodovias SP-334 — "Cândido Portinari" e SP-351 — "Altino Arantes".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco,

Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.237, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá denominação de "Caetano Zanin" e "Deputado Leonardo Barbieri" a estabelecimentos de ensino em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Caetano Zanin" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) "Deputado Leonardo Barbieri", da Fazenda São Joaquim, em Araraquara.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se "Deputado Leonardo Barbieri" a Escola Estadual de 1.º Grau de Araraquara, em Araraquara.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 4.587, de 13 de junho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.238, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Prof. Waldemar da Silva Rigotto" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Alice, em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Waldemar da Silva Rigotto" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Alice, em Guarujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.239, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Aquilino Ribeiro" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito de Guaiianazes, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Aquilino Ribeiro" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito de Guaiianazes, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.240, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Professora Marianina De Rosís Moraes" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Florely, em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Marianina De Rosís Moraes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Florely, em Sumaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.241, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Antonio Pinto de Campos" à Escola Estadual de 1.º Grau Distrito de Jordânia, em Cajamar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Antonio Pinto de Campos" a Escola Estadual de 1.º Grau Distrito de Jordânia, em Cajamar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.242, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Prof. José Pereira Éboli" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Jardim do Vale, em Guaratinguetá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Pereira Éboli" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Jardim do Vale, em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.243, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Francisco Mignone" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Gleba do Pêssego, no Distrito de Itaquera, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Mignone" a Escola Estadual de 1.º Grau Conjunto Habitacional Gleba do Pêssego, no Distrito de Itaquera, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.244, DE 8 DE JULHO DE 1986

Denomina "Mahatma Ghandi" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro INPS, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Mahatma Ghandi" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro INPS, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.245, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Professor Carlos Alberto Vigneron" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Elias, em Jacupiranga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Carlos Alberto Vigneron" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Elias, em Jacupiranga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.246, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Prof. José Gilberto de Oliveira Souza" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Jardim Dolores, em Vargem Grande do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Gilberto de Oliveira Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Jardim Dolores, em Vargem Grande do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.247, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Dib Audi" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Elizabeth, no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dib Audi" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Elizabeth, no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.

LEI N.º 5.248, DE 8 DE JULHO DE 1986

Dá a denominação de "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em Botucatu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em Botucatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Areias Prado,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1986.